



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO-CEJA

Ofício Circular n.º 039 /11

Florianópolis, 04 de março de 2011.

Senhor(a) Juiz(a).

Através do presente solicito a Vossa Excelência que informe, em 10 dias, o número de adolescentes com medida de internação decretada que estão aguardando liberação de vagas nos CIPs e CERs, e quais as medidas que estão sendo tomadas para atendimentos dos casos.

Considerando que as unidades de internação do Estado não atendem adolescentes do sexo feminino, exceto o Pliat na Capital, que disponibiliza 10 vagas, solicito também seja informado qual o encaminhamento que vem sendo dado a essas adolescentes, quando aplicada a medida de internação.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargador **Solon d'Eça Neves**
Corregedor-Geral de Justiça

Aos Excelentíssimos Senhores (as) Juízes (as) das Varas da Infância e da Juventude.